



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI N. 5.553/2017

*Dá denominação de UBS Dra. Rosemairy Francisco Feres a Unidade Básica de Saúde do bairro Primavera e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de “Unidade Básica de Saúde Dra. Rosemairy Francisco Feres a UBS localizada no bairro Primavera, nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de outubro de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
**Prefeito Municipal de Muriaé**

R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais). Associação de Futebol Amador "Cuidar e Educar" de Moema - AFACEM - CNPJ nº 11.525.454/0001-00. Data da assinatura 26/09/2017 – Documento completo no site [www.moema.mg.gov.br](http://www.moema.mg.gov.br) aba transparéncia –

**JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
Edmilson Batista Nunes  
**Código Identificador:**499B37BF

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N. 5.553/2017**

*Dá denominação de UBS Dra. Rosemairy Francisco Feres a Unidade Básica de Saúde do bairro Primavera e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializada e denominada, por força desta lei, de "Unidade Básica de Saúde Dra. Rosemairy Francisco Feres a UBS localizada no bairro Primavera, nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de outubro de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Ricardo Resende Bersan  
**Código Identificador:**EBD658DE

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI N. 5.560/2017**

*Dá denominação de Vila Vincenzo Schettino e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Muriaé:  
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de "Vila Vincenzo Schettino" o logradouro público sem saída que se inicia próximo ao nº 205 na Avenida Constantino Pinto, Centro, nesta cidade.

**Art. 2º** O Poder Executivo deverá comunicar aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 11 de outubro de 2017.

**IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS**  
Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**  
Ricardo Resende Bersan  
**Código Identificador:**7680408D

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO URBANO**  
**TOMADA DE PREÇO N° 003/2016 - PERFURAÇÃO DE POÇO**  
**EM VERMELHO - 4º E 5º ADITIVO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N° 024/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PROFUNDO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGAS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE VERMELHO, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 26/10/2017 E ENCERRANDO-SE EM 23/01/2018, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA - EPP - DATA: 25/10/2017

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N° 003/2016 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 2,8895% AO VALOR DO CONTRATO N° 024/2016, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO PROFUNDO E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGAS JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE VERMELHO - EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R\$ 866,00 AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE. EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: ITAPOÇOS POÇOS ARTESIANOS DE ITABIRA NASCIMENTO LTDA - EPP - DATA: 25/10/2017 -

**GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR**  
Diretor Geral do DEMSUR.

**Publicado por:**  
Glenda Furlani Assad  
**Código Identificador:**7A3C3CC3

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE**  
**SANEAMENTO URBANO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 - SOFTWARE PARA**  
**AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS (ME OU EPP) -**  
**CONTRATO**

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 032/2017 - REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 079/2017 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTO - EPP OU EQUIPARADAS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS COM OPÇÃO DE IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS EM EQUIPAMENTO MÓVEL, ATRAVÉS DE CESSÃO